



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1113

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública ANDRESSA DELGADO – RE nº 17.930, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – PEB II.

PORTARIA Nº 121, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a partir de 31/01/2024, a servidora pública JÚLIA PADILHA LEOPARDI – RE nº 18.941, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica revogada, a pedido, a partir de 31/01/2024, a designação da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Administração do Paço do Departamento de Administração do Paço e Gestão Patrimonial, concedida por meio da Portaria nº 865/2022, à servidora pública CAROLINE FREIRE SÁ DIAS – RE nº 10.132.

PORTARIA Nº 123, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 90/2023, Pregão Presencial nº 62/2023 – Processo Administrativo nº 10.116/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAS – RE nº 18.471, retroagindo seus efeitos a 26/12/2023.

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 89/2023, Pregão Presencial nº 63/2023 – Processo Administrativo nº 10.118/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAS – RE nº 18.471, retroagindo seus efeitos a 26/12/2023.

PORTARIA Nº 125, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.896, de 12 de dezembro de 2023, que concedeu licença-prêmio a servidora pública Vanessa Sotelo da Silva – RE 7.106, para onde se lê: “...terá início em 23 de setembro de 2024 e término em 22 de setembro de 2023 ...”, leia-se “...terá início em 23 de setembro de 2024 e término em 22 de setembro de 2024...”, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.898, de 12 de dezembro de 2023, que concedeu licença-prêmio a servidora pública Claudia Serrano Silva – RE 9.838, para onde se lê: “...terá início em 29 de abril de 2024 e término em 28 de maio de 2023 ...”, leia-se “...terá início em 29 de abril de 2024 e término em 28 de maio de 2024...”, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica retificada e ratificada o inciso III do art. 1º da Portaria nº 160, de 09 de fevereiro de 2022, que concedeu licença-prêmio ao servidor público Anderson Roberto Silva de Jesus – RE 11.625, para onde se lê: “III - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2024”, leia-se “30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2025”, , retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Fica nomeada a senhora FERNANDA FERREIRA SOUSA DEZANI VIANA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 22.990.838-X, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do inciso II, alínea “f” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1113

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Página | 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAJAMAR. Pauta única: Eleição suplementar para Presidente do Conselho Municipal do Idoso. Aos onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº187, Jordanésia, Cajamar, São Paulo. Reuniu-se uma convidada, nove membros titulares e dois suplentes desse Conselho. Com o quórum estabelecido conforme estabelece o Regime Interno CMI, Sr. João de Oliveira Filho, Vice-Presidente, iniciou a fala agradecendo a presença de todos, prosseguiu a reunião informando aos membros sobre o Decreto Municipal nº 7.102 de 15 de dezembro de 2023, que altera o membro titular representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Após a apresentação da nova representante Rosângela da Silva Gonçalves Pastura, colocou-se em aberto a plenária para as candidaturas para a vacância de Presidente do Conselho. Rosângela da Silva Gonçalves Pastura, se dispôs para candidatar-se a vaga, não havendo mais candidatos, iniciou-se a votação aberta e individual, nove membros titulares votaram a favor da candidatura única, e nenhum voto contra, por aclamação Rosângela da Silva Gonçalves Pastura foi eleita Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cajamar. A Presidente eleita aproveitou para agradecer a oportunidade, se colocou à disposição e enfatizou que irá dar continuidade aos trabalhos do Conselho, pediu o empenho e a dedicação de todos. A Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença e a participação de todos, encerrou a reunião as 11:15 hs. Eu Marielen Celestino de Lima, 1ª Secretária lavrei a presente Ata.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo Nº 4.518/2.023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/CAJAMAR).

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público que a Secretaria Municipal de Saúde autoriza a publicação do resultado da amostra na seguinte forma:

As amostras dos itens 02, 03 e 04, apresentada pela empresa JOZELIA GOMES LOPES, inscrita no CNPJ nº 13.808.748/0001-67, foram declaradas APROVADAS.

Cajamar, 12 de janeiro de 2024

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, do Concurso Público - Edital nº 04/2023.

[INDEPAC Cajamar- Edital de Classificação CP 04-2023 04 01 23](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos, conforme lista de classificação final.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

RECEPCIONISTA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
4	BEATRIZ APARECIDA BALIEIRO	6467	70,00	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1113

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Página | 3

Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 12 de janeiro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Nº 002/24

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB do núcleo denominado “Vila Planalto” com acesso pela Rua Engenheiro Sérgio Shigheru Harada, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	QUADRA - P / LOTE	MOTIVO
DIBENS Leasing S/A	65.654.303/0001-73	23.893	Lot. Vila Planalto	Mudou-se
Denise Yabuta	22.699.303-6	23.893	Lot. Vila Planalto	Recebido por Gabriel Henrique
Ângela Loschiavo	9.821.019 / 012.184.898-12	23.893	Lot. Vila Planalto	Mudou-se
Manoel Cerdeira Pregigueiro Filho	8.273.178-0 / 012.184.898-12	23.893	Lot. Vila Planalto	Recebido por Claudio Cerdeira
Rosali Cerdeira Pregigueiro e/ou Fernando Luís Dotti	9.185.369-2 / 10.527.273-5 - 10.527.273 / 013.766.398-66	23.893	Lot. Vila Planalto	Não Procurado
Claudio Guilherme Cerdeira Pregigueiro	16.153.538-0 / 075.584.948-50	23.893	Lot. Vila Planalto	Recebido por Claudio Cerdeira
Gran Vistas Califórnia SPE Ltda.	32.109.427/0001-19	56.659	Lot. Vila Planalto	Recebido por Marcelo Gomes
João Batista Martelletto e/ou Izilda Maria de Campos Martelletto	4.333.152-X / 6.881.595-5 e 036.088.168-87 / 029.074.158-89	92.872	Lot. Vila Planalto	Recebido por José Ivan Soares
Angel Center Empr. Imob. E Adm. De Bens Próprios Ltda.	19.331.100/0001-29	90.031	Lot. Vila Planalto	Recebido por Roberto G Batista
Angel Center Empr. Imob. E Adm. De Bens Próprios Ltda.	19.331.100/0001-29	90.032	Lot. Vila Planalto	Não voltou A.R.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1113

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Página | 4

Maria Antônia Faria Tavares	5.466.158 / 402.346.908-44	T.5236	Lot. Vila Planalto	Recebido por Sebastião Moreira
Manoel Faria Tavares	8.165.675 / 691.070.098-87	T.5236	Lot. Vila Planalto	Recebido por Sebastião Moreira
Ana Faria Tavares	5.250.950 / 454.649.368-15	T.5236	Lot. Vila Planalto	Recebido por Sebastião Moreira
Aparecida Faria Tavares Sila e/ou Oswaldo Salviano da Silva	5.740.602 / 6.381.447 - 519.942.168-91	T.5236	Lot. Vila Planalto	Recebido por Sebastião Moreira
Benedita Faria Tavares Moreira e/ou Sebastião Benedito Moreira	9.912.435 / 8.304.663 - 829.250.628-49	T.5236	Lot. Vila Planalto	Recebido por Sebastião Moreira

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "Vila Planalto". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 1338/2013 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima, postulando a instauração formal da regularização fundiária e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Rua Engenheiro Sérgio Shigheru Harada, no Bairro São Luiz, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

PERÍMETRO DA ÁREA: A descrição inicia-se no ponto 01 localizado na divisa da Avenida Tenente Marques com a Rua Engenheiro Sérgio Shigheru Harada; deste ponto segue em reta com azimute $90^{\circ}7'43''$ e distância de 21,49m até o ponto 02; deste ponto segue em reta com azimute $91^{\circ}44'46''$ e distância de 36,30m até o ponto 03; deste ponto segue em reta com azimute $91^{\circ}32'44''$ e distância de 10,00m até o ponto 04; deste ponto segue em reta com azimute $91^{\circ}32'44''$ e distância de 10,00m até o ponto 05; deste ponto segue em reta com azimute $91^{\circ}32'44''$ e distância de 10,00m até o ponto 06; deste ponto segue em reta com azimute $91^{\circ}32'44''$ e distância de 10,00m até o ponto 07; deste ponto segue em reta com azimute $91^{\circ}32'44''$ e distância de 10,00m até o ponto 08; deste ponto segue em reta com azimute $91^{\circ}32'44''$ e distância de 10,00m até o ponto 09; deste ponto segue em reta com azimute $91^{\circ}32'44''$ e distância de 10,00m até o ponto 10; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $92^{\circ}11'47''$ e distância de 8,31m até o ponto 11, confrontando até aqui com a Avenida Tenente Marques; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $140^{\circ}14'31''$ e distância de 14,92m até o ponto 12; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $146^{\circ}33'18''$ e distância de 55,69m até o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda, segue em reta com azimute $139^{\circ}04'24''$ e distância de 18,45m até o ponto 14; deste ponto deflete à esquerda, segue em reta com azimute $132^{\circ}12'14''$ e distância de 24,30m até o ponto 15; deste ponto deflete à esquerda, segue com azimute $128^{\circ}39'27''$ e distância de 38,21m até o ponto 16; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $133^{\circ}31'19''$ e distância de 13,09m até o ponto 17; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $146^{\circ}16'24''$ e distância de 20,70m até o ponto 18; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $162^{\circ}59'34''$ e distância de 11,95m até o ponto 19; deste ponto segue em reta com azimute $165^{\circ}02'57''$ e distância de 23,92m até o ponto 20; deste ponto deflete à esquerda, segue em reta com azimute $158^{\circ}33'26''$ e distância de 13,96m até o ponto 21; deste ponto deflete à esquerda, segue em reta com azimute $143^{\circ}10'24''$ e distância de 15,43m até o ponto 22; deste ponto segue em reta com azimute $142^{\circ}09'29''$ e distância de 21,40m até o ponto 23; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $148^{\circ}37'36''$ e distância de 8,59m até o ponto 24; deste ponto segue em reta com azimute $147^{\circ}44'56''$ e distância de 33,42m até o ponto 25; deste ponto deflete à esquerda, segue em reta com azimute $71^{\circ}52'43''$ e distância de 4,22m até o ponto 26; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $140^{\circ}28'18''$ e distância de 7,44m até o ponto 27; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $247^{\circ}21'49''$ e distância de 4,17m até o ponto 28; deste ponto deflete à esquerda, segue em reta com azimute $180^{\circ}43'27''$ e distância de 14,47m até o ponto 29, confrontando até aqui com a Área Remanescente da Transcrição nº 5.236 de propriedade da Sra. Maria Antônia Tavares, e outros; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $280^{\circ}49'37''$ e distância de 14,44m até o ponto 30; deste ponto deflete à esquerda, segue em reta com azimute $278^{\circ}23'13''$ e distância de 10,36m até o ponto 31; deste ponto deflete à esquerda, segue em reta com azimute $276^{\circ}24'26''$ e distância de 34,38m até o ponto 32; deste ponto segue em reta com azimute $279^{\circ}01'04''$ e distância de 124,10m até o ponto 33, confrontando até aqui com Área Rural



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1113

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Página | 5

de Matrícula 23.893 do 2º C.R.I de Jundiaí/SP de propriedade de Manoel Cerdeira Pregigueiro Filho e outros; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $279^{\circ}01'04''$ e distância de 10,12m até o ponto 34, confrontando com a Rua Engenheiro Sérgio Shigheru Harada; deste ponto deflete à direita, segue em reta com azimute $332^{\circ}42'00''$ e distância de 96,00m até o ponto 35, confrontando com a Área 01 citado na matrícula 56.659 do 2º CRI de Jundiaí/SP de propriedade do Residencial Gran Vistas Califórnia; deste ponto segue em reta com azimute $332^{\circ}34'54''$ e distância de 61,26m até o ponto 36, confrontando com o Lote 2-B citado na matrícula 92.872 do 2º CRI de Jundiaí/SP de propriedade de João Baptista Martelletto e Izilda Maria de Campos Martelletto; deste ponto segue em reta com azimute $332^{\circ}34'48''$ e distância de 61,26m até o ponto 37, confrontando com o lote 2-A citado na matrícula 92.871 do 2º CRI de Jundiaí/SP de propriedade da Prefeitura do Município de Cajamar; deste ponto segue em reta com azimute $332^{\circ}34'52''$ e distância de 32,70m até o ponto 38, confrontando com o lote 3-A citado na matrícula 90.031 do 2º CRI de Jundiaí/SP de propriedade da Angel Center Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue em reta com azimute $332^{\circ}35'00''$ e distância de 27,30m até o ponto 01, confrontando com o lote 3-B citado na matrícula 90.032 do 2º CRI de Jundiaí/SP de propriedade da Angel Center Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios Ltda. Encerrando uma área de 42.954,63m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



Cajamar, 12 de janeiro de 2024
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (13) 4446-0022